



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PORTARIA Nº 082/2024 – SEMED/PMB

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 043/2023-GABS/PMB

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 325/2022 – RH-SEMED/PMB, de 22 de setembro de 2022, infra-assinado pela Gerência do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMB e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora pública municipal **D. L. D. S. O. – MAT. Nº 500532/1**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe o inciso II, do artigo 161 da Lei 3.570/2002;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais **MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1**, **PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E**, **REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1**, para sob a presidência da primeira, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública;

II – **DELIBERAR** que a Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

V – Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, na data da publicação.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Alcides Rufino de O. Neto
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
Decreto Nº 043/2023